

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4001027-47.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A

Requerido: Marcelo Torres

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls*. 56/59 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após 30 dias do cumprimento do acordo sem novos requerimentos, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 22 de janeiro de 2014.